







*[The page contains approximately 25 lines of dense, cursive handwriting in dark ink. The script is highly stylized and difficult to decipher. The text is written on aged, yellowed paper with some water damage and staining, particularly along the right edge and bottom. The handwriting appears to be a form of historical cursive, possibly from the 17th or 18th century.]*





Nos sete dias do mes de Junho do anno de mil  
oitocentos e cincoenta e cinco annos, vier  
to Villa de San Joaõ da Segunda do  
marcada Provincia de Santa Catha-  
rina, em um Conselho ajuntado a estes  
autos as Melliores, da villa dos bens,  
e das dividas pecurias do Casal inven-  
tado, que assistente se seguiu para  
constar foy este termo. Em S. Paulo  
eo Heitor d'Alvira Camara, Escrivaõ  
asservij

Amherst

My dear Mother  
I received your kind letter  
of the 10th and was glad  
to hear from you and  
to hear that you were  
well. I am well at present  
and hope these few lines  
will find you all the same.  
I have not much news to  
write at present. I am  
still in the same place  
and doing the same work.  
I have not much news to  
write at present. I am  
still in the same place  
and doing the same work.  
I have not much news to  
write at present. I am  
still in the same place  
and doing the same work.

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

Relação catastracão dos bens do Casal  
de fallecidos Manoel José dos Santos, apre-  
sentados pela Juizal Cabeca de Casal sua  
mulher Eufrasia Theres de Jesus.

N.º	Descrição	Valor
1.	1 Machado Vilho, a chamos valor	1800
2.	1 Enxada, em meio uso, a chamos, valor	1100
3.	1 Caldirão de ferro, a chamos valor	1600
4.	1 Sitar com seus pertences, a chamos valor	34000
5.	1 Cama usada, a chamos valor	24250
6.	1 Caixa de 5 palmos de diâmetro, a chamos valor	34000
7.	1 Dita de 1/2 " " a chamos valor	34000
8.	1 Alcio algum de medir, a chamos valor	1180
9.	1 Sacca carauna salina, a chamos valor	264000
10.	1 Ferraria de pullo os rodinhos cria <sup>uma</sup> Tam. Varr a chamos valor	44000
11.	1 Varr Boia Colander, a chamos valor	304000
12.	1 Carrro Vilho, a chamos valor	84000
13.	Metade de hum forno de cobre de faxo farinha a chamos valor	104000
14.	Metade de huma Cama vilho de Enquenho de faxo farinha, com amidade de hum Enquenho, com amidade de seus pertences a chamos valor	164000
15.	40 Braças de terras de frente, com 500 de fun- dos, sitas no lugar denominado Poticos, que fazem frente, em terras das herd <sup>as</sup> de Miguel da Correia, e fundos em terras de Thomaz Lopes da Silva, confrontas pela parte do Norte, com terras de Ely- teia de S <sup>a</sup> Pereira, e pelo Sul com terras de Manoel Ferr <sup>o</sup> de Nascimento, a chamos valor abraço a 3000, e todas	1200000
16.	15 Braças de terras de frente, com 200 praco mais os fundos de fundos, sitas no lugar denominado Poticos, que fazem frente	

em terras de Meliquiel de Souza, e fun dos  
em terras de Francisco Faria, confrontas  
pela parte do Norte, com terras de Fran-  
cisco Vieira de Aguiar, e pela parte do  
Sul com terras do mesmo Casal, ate  
ornéis e demis ate os fundos com terras  
de Manoel Antonio Marques, que

454000 - chamamos valor a 5000, e todas

17. 15 Braças de terras de frente, com 100 poleas  
mais ornéis e fundos, situas no lugar  
de nomeirado Potucas, que fazem frente  
em terras de Meliquiel de Souza, e fundos  
dos herds.<sup>os</sup> de Manoel Antonio Marques,  
confrontas pela parte do Norte, com  
terras do mesmo Casal, e pela parte do  
Sul, com terras dos mesmos herds.<sup>os</sup> de  
Manoel Antonio Marques, que a

394500 - chamamos valor 2.500 abraça, e todas

18. 1 Casa de chão, coberta de grachão, e pa-  
reidos de pilas a pique, e ficadas no meio  
das ditas propriedades de terras de 15 braças e

24800 chamamos valor.

Potucas 29 de Novembro de 1855  
o x Valiador José Custozza Porto  
o Manuel Francisco da Silva

Relacao das dividas passivas do Casal do fidei  
do Manoel José dos Santos.

- A José Alvo Liques de Neta de maior quantia  
de diras e sote de terras de 55 braças, de fronte  
cada uma que comprou e finado inventari-  
tariado, e sacha inventariada, a quantia 404400
- A Marquez de Souza de uma vaca que lhe  
comprou e finado inventariado, e sacha in-  
ventariada, dirheiro de imprestimo em vida  
do inventariado a quantia 434500
- A Joaquim Francisco da Silva dirheiro de  
prestimo em vida do inventariado a  
quantia 44000
- A Albino Machado Rodrigues Neta de  
hum carro, que sacha inventariado, a quantia 84100
- A Duarte Vieira da Cunha de hum ca-  
sita da quantia 364020
- A Ten. Coronel Luis Francisco do Alvarado  
e Netto, de fazendas pelo inventariado com-  
prada a quantia 214590
- A Joao Vieira da Rosa, de fazenda pelo in-  
ventariado comprada 124850

Villa de São José do Dourado de 1855

Amigo do inventariante Eufremio Thieria  
de Moura. Duarte Vieira da Cunha

Termo de Limitação

As testemunhas presentes de cada um  
na de mil oitocentos e cincoenta e  
seis, nesta Villa de São João, em um  
Cartório competente, presentes In-  
ventariante Cabera de Bayal Empre-  
sa Helya de Jesus, e por elle foi dito  
que vinha assignar termo de ter-  
mos de scripta do presente Inven-  
tario todos os bens de São Carlos,  
que nada se acha em linha que de cla-  
ros com o protetto que se vos deu  
sem embargo de o mesmo não ser  
brevia de pagar de declarar alguma  
coisa que elle pretendia de fazer  
logo que tiver noticia, sem que por  
isso em corra a penas de injuria  
e em dethes haver por bens de sua  
Coza. E os nomes e fins de dita assigna-  
ção, assignou e assignou termo a seu  
rege, nomeado de Barros e vive. Quarto  
Helya de Bayal. Em Francisco Ma-  
rião de Oliveira Camara, Escrivão e escrevi

Quarto Maria da Cunha

Cartório

Logo no mesmo dia e anno se  
claro no termo supra, nesta Villa  
de São João, em um Cartório com-  
petente, presentes ao Doutor Juiz de  
Câmara Francisco Honorato Vidua  
de Bayal e com o mesmo inventario. Em  
Francisco Marião de Oliveira Camara,  
Escrivão que escrevi

Dizão os herdeiros e aires sobre  
a descrição e avaliação dos bens,  
declarações

2. divida pagada

declarações da Inventariante e for-  
ma da partilha, podendo fazer o  
por termo nos autos, ou por petição,  
para o que lhes assigno o termo  
de cinco dias, sob pena de serem  
tidos por lançados, dando-se lo-  
gística do Curador nomeado nos  
autos, attenta a ausência do Sr.  
Curador Geral dos Orfãos. Cuidado  
de A. M. de S. de Setembro de 1856.

*[Signature]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text]*

Certifico que estão guardados e despachados  
as supra as herdeiras Maria Lourenço, Delfina  
Rosa, e o Sr. dos Srs. e Thamarina Maria  
Coutas e da do auto, de quem couber o seu  
25 de Abril de 1856.

João M. de Alvim Carrara



Concluzão

4  
Nos dias de hoje de Outubro do anno  
de mil oitocentos e cincoenta e seis, na  
Cidade de São José, em nome do Doutor  
Juzes estes autos e conclusões do Doutor Juiz  
dos ouvidores Francisco Honorato Cidreira  
apara constar foy este termo. Em Fran-  
cisco Xavier P'Alvim abama-  
ra, os ouvidores que assenyj

Dejados estes os interesses, que o  
deber ser o Quarta do Capta para  
na primeira audiência houverem se  
em Partilha, que em igo proceda  
a partilha pela forma, que for de-  
liberada, sob pena de lranqão do  
Juiz a rebelia. Quanto a di-  
vidas passivas descritas si não  
seio cumpridas no despacho  
de deliberação da partilha, si não fo-  
rem liquidadas em termo breve.  
Cidade de São José 2 de Outubro de 1856.

Doutor

Nos dias de hoje de Outubro do anno  
de mil oitocentos e cincoenta e seis, na  
Cidade de São José, em nome do  
doutor do Doutor Juiz dos ouvidores Fran-  
cisco Honorato Cidreira, abomden es-  
crevao sim, ahi por elle Juiz, em forma  
obedecidos estes autos e em despacho  
de supra, apara constar foy este termo.  
Em Francisco Xavier P'Alvim abama-  
ra, os ouvidores que assenyj



Doutor Francisco Honorato Cidade, Juiz  
dos Offiças d'esta Cidade de San Joao  
Terceira naquelle Comarca da Provincia  
da Bahia Catharina N.

Em Officio

elbando a qual quer Offiça de Justica  
que em cumprimento d'ella citem a  
Francisca Theresia de Jesus, Inventariante  
dos bens do Sr. Cabal por fallecimento d'um  
marido elbano e filho dos Santos, e  
filhos do mesmo Cabal e Maria En-  
fermeira, Delfina Rosa, e o outro filho dos San-  
tos, e Theresia Maria, todos em nome das  
Partes, para se fazerem as ditas  
ditas foyes e averbadas. E para que  
poderão as partes e os bens do Cabal,  
sob pena de levar a culpa e averbada,  
que em cumprimento d'ella se fez em  
San Francisco Xavier de Olivença em  
Escrivão dos Offiças que usou em

*[Signature]*

Certifico em todo e inteiro q. Cartas de hon-  
ra e todas as expensas cont. e averbadas  
depois, em nome da propria pessoa do Sr.  
dos Offiças, e Theresia de Jesus, e Theresia  
de Jesus, e q. em cumprimento d'ella se fez  
em 1855  
Franc. Honorato Cidade

N.º 3 (116) 1607  
Pica averbada e selada a cento e  
setenta e seis. Cidade de S. Joao  
de Outubro de 1856

Certifico em todo e inteiro q. Cartas de hon-  
ra e todas as expensas cont. e averbadas  
depois, em nome da propria pessoa do Sr.  
dos Offiças, e Theresia de Jesus, e Theresia  
de Jesus, e q. em cumprimento d'ella se fez  
em 1855  
Franc. Honorato Cidade

*[Vertical marginal note]*

Condominas

Ante viginti dies de mense de Octobris anno  
domini millesimo centesimo octuagesimo octavo  
Civitate de S. J. in unum Cartoris factis  
inter alios conuictos de S. J. de S. J. de S. J.  
quibusdam supradictis in unum Civitate  
de S. J.  
et alio, quare conuictis factis de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

Inter hec homines Credores de  
Caval inventariados non prope per  
ille de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

Quinta

Ante viginti dies de mense de Octobris anno  
domini millesimo centesimo octuagesimo octavo  
Civitate de S. J. in unum Cartoris factis  
inter alios conuictos de S. J. de S. J. de S. J.  
quibusdam supradictis in unum Civitate  
de S. J.  
et alio, quare conuictis factis de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

Sexagesima

Ante viginti dies de mense de Octobris anno  
domini millesimo centesimo octuagesimo octavo  
Civitate de S. J. in unum Cartoris factis  
inter alios conuictos de S. J. de S. J. de S. J.  
quibusdam supradictis in unum Civitate  
de S. J.  
et alio, quare conuictis factis de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.  
de S. J. de S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

...ad ...  
...petições que ...  
...cidade ...

*(Signature)*

Doutor

...quatro dias ...  
...cidade de ...  
...juris ...  
...Doutor ...  
...juris ...  
...juris ...

...juris ...  
...juris ...  
...juris ...

Fam. ...

...

...juris ...  
...juris ...  
...juris ...  
...juris ...

...juris ...  
...juris ...  
...juris ...

*(Signature)*

Quarta

Por quinze dias do mez de Novembro do anno de  
mil oitocentos e cinco e setenta e seis, nesta Cida-  
dade de San Joao, em nome do Cartorio por par-  
te do Juiz das ophias seguintes suplicante  
Francisco offeiro de Barros unforaõ entre  
que estas autos com seu officio retro;  
arguente interueno. Em Francisco Navarro  
Oliveira Barrera, Escrivaõ das ophias  
que ascrivij

~~...~~  
Quarta

Por quinze dias do mez de Novembro do anno de  
mil oitocentos e sete e setenta e seis, nesta Cida-  
dade de San Joao, em nome do Cartorio por par-  
te do Juiz das ophias de Barros de San Joao  
rador geral das ophias de Barros de San Joao  
de Barros, arguente interueno. Em Fran-  
cisco Navarro Oliveirabarrera, Escrivaõ  
que ascrivij

João de S. Coutinho

Com vista dos autos appensos, entendo que devem ser at-  
tendidos as devidas, a que se refere.

17 de Novembro de 1856

O Juiz de Paz

Manoel dos Reis de Azevedo

~~...~~  
Quarta

Por quinze dias do mez de Novembro do anno de  
mil oitocentos e sete e setenta e seis, nesta  
Cidade de San Joao, em nome do Cartorio pelo Don-  
to Juiz de Paz das ophias de Barros de San Joao  
de Barros unforaõ entre que estas autos  
com seu officio supra; arguente interueno.  
Em Francisco Navarro Oliveirabarrera, Es-  
crivaõ das ophias que ascrivij